



TERMO DE ADITAMENTO 015/2026 - PRAZO E REAJUSTE

LICITAÇÃO: Processo nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Contrato nº 017/2023

3º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE nº 017/2023 para contratação de empresa para locação e instalação de dois conjuntos novos e completos de gerador(es) e dosador(as) de solução de hipoclorito de sódio, com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, com operação contínua, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise), para desinfecção de água tratada para consumo humano, para as Estações de Tratamento de Água I e II (Bela Vista e Viroleira). Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: **25.947.276/0001-02** adiante designado CONTRATANTE representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **13.903.093/0001-06**, sediado(a) Rua Tico Tico de Bico Amarelo, n.º 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86.702-690 em Araçongas/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos, CPF n.º 018.915.039-44, E-mail: contratos@hidrogeron.com, Telefone: (43) 98844-9621 e (43) 3172-6565 resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei n.º 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 017/2023** por mais **12 (doze) meses**, com início em **30 de março de 2026** e término em **29 de março de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica aplicado o reajuste contratual no percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme previsto no Termo de Referência e observado o interregno mínimo legal.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão da prorrogação do prazo e da aplicação do reajuste, o valor global do contrato para o período aditado passa a ser de **R\$ 302.661,60 (trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de gerador de hipoclorito de Sódio, composto por: conjunto completo de gerador(es) e dosador(as) de solução de hipoclorito de sódio com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal	Mês	12	R\$ 17.607,54	R\$ 211.290,48



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG



	<p>próprio para eletrólise) para desinfecção de água tratada para consumo humano, com operação contínua (24 horas), com capacidade de produção mínima de 100 Kg de cloro por dia, do tipo única ou modular ou similar.</p> <p>Equipamento com tela IHM, “touch screen”, com automação que permita a interligação com um supervisor através de uma porta de comunicação física no padrão RS-485 com protocolo MODBUS RTU, que pode ser usada para leitura dos status da máquina, sendo eles:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Leitura de operação (Manual ou automático).2. Leitura do Estado de Operação (ligado ou desligado).3. Leitura de Tensão de rede elétrica.4. Leitura de Corrente elétrica na célula.5. Leitura de status de Alarme.6. Tensão 440V, trifásico 60HZ.7. Reservatório para abastecimento de água8. Reservatório para Hipoclorito de sódio, volume mínimo de 10000 L.9. Serviço de manutenção preventiva e corretiva bimensal inclusa com a emissão de um relatório ou laudo de manutenção. <p>Local de instalação: ETA II – Violeira.</p>				
02	<p>Locação de gerador de hipoclorito de Sódio, composto por: conjunto completo de gerador(es) e dosador(as) de solução de hipoclorito de sódio com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise) para desinfecção de água tratada para consumo humano, com operação contínua (24 horas), com capacidade de produção mínima de 36 Kg de cloro por dia, do tipo única ou modular ou similar.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Quadro elétrico com leitura de operação ligado ou desligado, manual ou automático.2. Sinalizador em LED de quadro energizado e falta de fase.3. Botão de parada de emergência.4. Leitura de Tensão de rede elétrica.5. Leitura de Corrente elétrica na célula.6. Leitura de status de Alarme.7. Tensão 220V, trifásico 60HZ.8. Reservatório para abastecimento de água9. Reservatório para Hipoclorito de sódio, volume mínimo de 7.500 L.10. Serviço de manutenção preventiva e corretiva bimensal inclusa com a emissão de um relatório ou laudo de manutenção. <p>Local de instalação: ETA I – Bela Vista.</p>	Mês	12	R\$ 7.614,26	R\$ 91.371,12
VALOR TOTAL: R\$ 302.661,60 (Trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG



CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária próprias do CONTRATANTE: **17.512.0447.8518 - 3.3.90.36 – F 120.**

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 017/2023** que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Viçosa-MG, 27 de março de 2026.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos – CPF: 018.915.039-44
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA – CNPJ: 13.903.093/0001-06
CONTRATADA